



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE
LACERDÓPOLIS

APROVADO NA SESSÃO
DE 09 / 02 / 2026
Hilário Chiamolera Júnior
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 02 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE LACERDÓPOLIS - SC
PROTOCOLO Nº 2083/26
DATA 09 / 02 / 2026
Baúla Bagarini

Dispõe sobre alterações na Lei Complementar Municipal n. 17 de 15 de dezembro de 2003 e outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o art. 23 e demais disposições da Lei Complementar Municipal n. 17 de 15 de dezembro de 2003 (“Dispõe sobre o plano de carreira e remuneração do magistério público municipal”) para constar o seguinte:

I – Fica incluído no quadro da alínea “a) Professor I, Nível Especial 01” também o cargo “AUXILIAR DE TURMA” com carga horária de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas, com vencimento inicial da carreira R\$ 3.773,16 (três mil, setecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos) e com 10 (dez) vagas disponíveis, conforme Lei Complementar Municipal n. 88 de 15 de maio de 2023.

II - Fica alterado o quadro da alínea “c) Professor I, Nível 01” no que diz respeito ao cargo “PROFESSOR DE INFORMÁTICA” que passa a contar com carga horária de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas e com vencimento inicial da carreira de R\$ 4.376,84 (quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

III - Fica incluído no quadro da alínea “c) Professor I, Nível 01” também o cargo “PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL” com carga horária de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas, com vencimento inicial da carreira R\$ 4.376,84 (quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) e com 10 (dez) vagas disponíveis.

IV - Fica incluído no quadro da alínea “c) Professor I, Nível 01” também o cargo “PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA” com carga horária de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas, com vencimento inicial da carreira R\$ 4.376,84 (quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) e com 02 (duas) vagas disponíveis.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei complementar serão custeadas com recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lacerdópolis/SC, 09 de fevereiro de 2026.

HILARIO
CHIAMOLERA:25036017900
Assinado de forma digital por
HILARIO
CHIAMOLERA:25036017900
Dados: 2026.02.09 17:28:17 -03'00'
HILÁRIO CHIAMOLERA
Prefeito Municipal



PARECER PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 02/2026

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER: Os vereadores, abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem o Projeto de Lei Complementar nº 02/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre alterações na Lei Complementar Municipal nº 52 de 23 de dezembro de 2011 e outras providências.", são favoráveis à sua tramitação pelo mesmo se encontrar dentro das normas legais e vigentes devendo ser o mesmo encaminhado à votação.

PARECER DA COMISSÃO:

Somos favoráveis à redação da forma que se apresenta.

Lacerdópolis-SC, 09 de fevereiro de 2026.

Nelson Mantovani

Presidente

Talisa Miquelino

Membro

Giovanni

Membro

Nelson Mantovani

Presidente



PARECER PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 02/2026

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PARECER: Os vereadores, abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem o Projeto de Lei Complementar n° 02/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre alterações na Lei Complementar Municipal n° 52 de 23 de dezembro de 2011 e outras providências.", são favoráveis à sua tramitação pelo mesmo se encontrar dentro das normas legais e vigentes devendo ser o mesmo encaminhado à votação.

PARECER DA COMISSÃO:

Somos favoráveis à redação da forma que se apresenta.

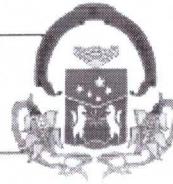
Lacerdópolis-SC, 09 de fevereiro de 2026.

Fábio Miguelot
Presidente

Giovanni
Membro

Ricardo
Membro

Fábio Miguelot
Presidente



PARECER PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 02/2026

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

PARECER: Os vereadores, abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem o Projeto de Lei Complementar n° 02/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre alterações na Lei Complementar Municipal nº 52 de 23 de dezembro de 2011 e outras providências.", são favoráveis à sua tramitação pelo mesmo se encontrar dentro das normas legais e vigentes devendo ser o mesmo encaminhado à votação.

PARECER DA COMISSÃO:

Somos favoráveis à redação da forma que se apresenta.

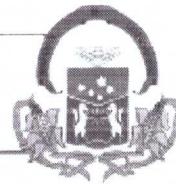
Lacerdópolis-SC, 09 de fevereiro de 2026.

Nelson Muntaner
Presidente

Andressa Bortolano
Membro

Giovanni
Membro

Nelson Muntaner
Presidente



PARECER PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 02/2026

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, COMUNICAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PARECER: Os vereadores, abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem o Projeto de Lei Complementar nº 02/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre alterações na Lei Complementar Municipal nº 52 de 23 de dezembro de 2011 e outras providências.", são favoráveis à sua tramitação pelo mesmo se encontrar dentro das normas legais e vigentes devendo ser o mesmo encaminhado à votação.

PARECER DA COMISSÃO:

Somos favoráveis à redação da forma que se apresenta.

Lacerdópolis-SC, 09 de fevereiro de 2026.



Presidente



Sôlange de Azevedo
Membro



Nelson Henrique
Membro



Presidente